LEI Nº 2.622.
DE 16 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DAS ZONAS DE VALORIZAÇÃO, DISPOSTAS NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCICIO DE 2016.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica alterada as zonas de valorização dispostas na planta genérica do município, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana para o exercício de 2016, de acordo com a planta constante no anexo I desta Lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, , iniciando-se seus efeitos em 01/01/2016, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de Abril de 2015.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal